



RQ 769 /2015

REQUERIMENTO Nº

(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

L I D O

Em, 04/08/15

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Saúde relatório impresso e em mídia eletrônica no formato Excel, demonstrando o quantitativo de diárias para Tratamento Fora do Domicílio autorizadas nos exercícios de 2012; 2013 e 2014, devendo ser discriminado o quantitativo e valores autorizados para pacientes e para acompanhantes. O documento em questão deverá ainda conter a informações sobre as despesas em questão autorizadas e as não pagas relativas a cada exercício citado.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de verificação do montante de diárias autorizadas e pendentes de pagamento por parte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, quando do encaminhamento de pacientes e seus acompanhantes para tratamento em Unidades de saúde credenciadas pelo Sistema Único de Saúde para essa finalidade, em outras Unidades da Federação.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Saúde preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 769/15.

Autoria: Deputado (a) Rafael Prudente (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 07/08/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

Re Nº 769/2015

Folha Nº 02-7